

ANEXO I PREVISTO NO ART. 2º

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, implementando as transformações no cenário urbano, através da elaboração de políticas municipais de habitação, saneamento e preservação do meio ambiente, construção de rede de esgoto, nos bairros mais carentes;
- b) Reduzir as desigualdades sociais, promovendo a cidadania, e a inclusão social da população, conjugando ações nas áreas de pavimentação, iluminação pública, limpeza urbana, manutenção e recuperação de áreas públicas e transporte público;
- c) Realizar estudos para erradicar o problema das enchentes e encostas no município, elaborando os planos e propondo os respectivos projetos e implementar ações preventivas de limpeza e/ou dragagem do Rio Jequitibá e de contenção de encostas;
- d) Realizar a urbanização dos Bairros com término de calçamentos e rede pluvial;
- g) Proporcionar a melhoria da qualidade da água a ser distribuída na área urbana do município.

II - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

- a) Implementar políticas de desenvolvimento que possibilitem o incremento das principais atividades econômicas do Município;
- b) Promover a recuperação e pavimentação de estradas vicinais visando o escoamento da produção rural do município e incentivar programas de melhoria de produtividade, modernização das atividades e qualificação da mão-de-obra;
- c) Promover estudos de viabilidade para a implantação de um distrito industrial, visando a geração de emprego e renda, através da atração de novos investimentos e de reorganização espacial das unidades produtivas;
- d) Incentivar o aumento da produtividade do setor de confecção, estimulando e promovendo a cooperação das empresas do setor e o desenvolvimento tecnológico;
- e) Estimular a produção e comercialização da produção local através da realização de feiras, exposições e da criação de um espaço permanente de vendas;
- f) Estimular a Comissão Municipal de Emprego, como instrumento norteador de ações de combate ao desemprego e da geração de renda.

III – HABITAÇÃO

- a) Promover estudos e projetos para viabilizar o acesso à moradia digna à população de baixa renda, através da construção de habitações populares - programa de mutirões, de financiamento e outros associados;
- b) Priorizar acesso à moradia digna à população de baixa renda, em especial aqueles que se encontram em locais de risco.

IV - SAÚDE:

- a) Universalizar o atendimento em saúde para toda a população, implementando programas específicos voltados à saúde preventiva e assistencial;
- b) Recuperar e ampliar a rede de saúde, através de reformas em postos de saúde, otimizando a utilização das unidades existentes;
- c) Manter e ampliar o atendimento nos postos de saúde dos bairros e zonas rurais de maior densidade populacional;
- d) Elaborar estudos e implantar projeto piloto para informatizar o atendimento na rede pública de saúde;
- e) Implantar programas de odontologia social, com ênfase nas atividades preventivas nas escolas e comunidades;
- f) Viabilizar a formação do centro de zoonoses;
- g) Realizar a fiscalização de bares, restaurantes, açougués - nos termos da vigilância sanitária.

V - EDUCAÇÃO:

- a) Implantar programas com ênfase na melhoria do ensino básico municipal, compreendendo os níveis infantil, fundamental, médio, profissional e de jovens e adultos;
- b) Recuperar e ampliar a rede municipal de ensino, através de reformas nas escolas, otimizando a utilização das unidades existentes, de forma a garantir vagas para toda a população-alvo;
- c) Recuperar e ampliar a rede municipal de creches, ampliando o atendimento, especialmente nas áreas de população carente;
- d) Reestruturar e ampliar o programa de alfabetização e educação de jovens e adultos;
- e) Elaborar plano de informatização de rede municipal de educação, otimizando os procedimentos administrativos e pedagógicos e implantando laboratórios de informática educativa;
- f) Realizar a manutenção das ações das creches por meio de repasses de recursos por instrumentos de convênios.

VI - AÇÃO SOCIAL:

- a) Zelar pelo cumprimento da política de assistência social, deliberando, propondo e monitorando as ações para atendimento à criança e ao adolescente;
- b) Proporcionar o atendimento às demandas emergentes da população em situação de risco, orientando e encaminhando as mesmas para as políticas setoriais do governo e as ações das organizações da sociedade civil;
- c) Implantar programas visando garantir ao idoso espaço de participação, integração social, preservando sua autonomia e contribuindo para o resgate de sua cidadania;
- d) Promover o atendimento integral em saúde, educação e acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, capacitação profissional e oportunidades ocupacionais aos portadores de necessidades especiais;
- e) Realizar investimento adequado para garantia do direito da criança e do adolescente para evitar aumento da criminalidade, sobretudo apoio ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente e idoso.

VII – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- a) Elaborar diagnósticos e análises ambientais para subsidiar projetos e programas, propostas de criação e regulamentação de áreas de proteção ambiental;
- b) Implantar programas de Educação Ambiental mobilizando lideranças comunitárias, escolas da rede municipal, organizações não governamentais e a iniciativa privada;
- c) Implantar programas de monitoramento e fiscalização ambiental, controlando as fontes de recursos de poluição do ar, das águas, sonora, visual e iluminação;
- d) Instituir programas de coleta seletiva e reciclagem de lixo, através de campanhas educativas, articulando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade;
- e) Incentivar à política agrícola para que Manhumirim elabore novo plano para sair da monocultura com criação de cooperativas agrícolas e agricultura familiar, com plantio de hortaliças.

VIII - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

- a) Desenvolver programas de estímulo às práticas esportivas e de lazer, promovendo a integração e a participação de diversos segmentos sociais;
- b) Recuperar e criar espaços de práticas esportivas, aproveitando áreas públicas;
- c) Incentivar o hábito da leitura pela implementação de atividades permanentes e ampliação, atualização e conservação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- d) Recuperar, revitalizar e ampliar os espaços culturais, proporcionando-lhes

- condições físicas adequadas às suas atividades;
- e) Implementar política de preservação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do município;
 - f) Implementar e difundir programas culturais;
 - g) Edificar quadras de esporte nos bairros.

Prefeitura Municipal de Manhumirim (MG), 14 de julho de 2010.



Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal.